

OBRA COLETIVA

A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO 15 ANOS APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL 45/2004: AMPLIAÇÃO, LIMITES E AVANÇOS NECESSÁRIOS

EDITAL Nº 01/2020

A Diretoria da **Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA** e o Conselho Acadêmico da **Escola Nacional Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ENAMATRA** convocam os (as) interessados (as) no envio de artigos científicos para a publicação em obra coletiva, nos seguintes termos:

1. DA FINALIDADE

1.1 - A obra coletiva tem por finalidade analisar como a ampliação da competência da Justiça do Trabalho, pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, refletiu nas discussões jurídicas e judiciais acerca das relações de trabalho, especialmente na jurisprudência dos Tribunais Superiores. Propõe-se, a partir dessa jurisprudência, a investigação sobre a ampliação da competência da Justiça do Trabalho, as eventuais limitações impostas, as possibilidades e os avanços necessários nesse tema. O exame alcança temas e questões já apreciados ou ainda a apreciar pelos Tribunais Superiores, incluindo o Supremo Tribunal Federal, ainda que não relacionados diretamente com a competência da Justiça Laboral, mas que repercutam no mundo do trabalho. Objetiva-se, então, a divulgação da produção científica de magistrados (as) do Trabalho, procuradores (as) do Trabalho, advogados (as) e outros(as) profissionais do Direito.

Os artigos poderão versar sobre qualquer dos seguintes temas:

- a. Pedidos envolvendo trabalhadores de plataformas digitais;
- b. Planos de saúde concedidos pela empresa, amparados em regulamento empresarial;
- c. Execução de co-devedores solidários e/ou subsidiários, quando a devedora principal encontrar-se em recuperação judicial (desconsideração da personalidade jurídica);
- d. ADI 3395: novas interpretações depois da decisão de mérito proferida pelo STF;
- e. Cobrança das contribuições sindicais, quando os sindicatos representam servidores públicos estatutários;
- f. Litígios intersindicais, mesmo em se tratando de sindicatos que representam servidores públicos estatutários;
- g. Julgamento de dano processual trabalhista;
- h. Autorização do trabalho infantil, inclusive artístico;

- i. Reconhecimento de trabalho análogo a de escravo com base na violação da dignidade do trabalhador, com o afastamento da necessidade de restrição do direito de ir e vir ou da liberdade em sentido estrito;
- j. Meio ambiente do trabalho;
- k. Ações de improbidade quando o ato impugnado envolver matéria sujeita à jurisdição da Justiça do Trabalho;
- l. Ações que envolvem o “limbo previdenciário”.

2. DA COMISSÃO EDITORIAL

2.1 - Caberá ao Conselho Acadêmico da Escola Nacional Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ENAMATRA, analisar, aprovar e selecionar os artigos acadêmicos a serem publicados.

2.2 - Da decisão do Conselho não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

3. DO ENCAMINHAMENTO

3.1 – Os artigos científicos deverão ser encaminhados virtualmente, em formato Microsoft Word, apenas para o endereço eletrônico assistentecultura@anamatra.org.br impreterivelmente até o dia 14 de agosto de 2020, sob a forma de anexo à mensagem eletrônica;

3.2 – O encaminhamento dos artigos científicos autoriza automaticamente a publicação;

3.3 – Da mensagem eletrônica deverá constar o endereço completo (residencial ou profissional) do (a) autor (a) para posterior encaminhamento, pela editora a ser selecionada para a publicação, de um exemplar com o trabalho publicado.

4. DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS – REQUISITOS

4.1 - Os artigos científicos devem ser, preferencialmente, inéditos;

4.2 – Os artigos científicos deverão ser encaminhados devidamente corrigidos do ponto de vista ortográfico;

4.3 – Para a manutenção da qualidade científica da obra literária, os artigos científicos observarão, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

4.3.1 – Conterão entre quinze e vinte páginas, preparados em formato Microsoft Word (letra Arial ou Times New Roman tamanho 12);

4.3.2 - Os textos conterão, obrigatoriamente, a seguinte estrutura:

- a) título (e subtítulo, se houver);
- b) nome do (a) autor (a);

- c) qualificação sucinta do (a) autor (a) (em nota de rodapé);
- d) resumo em português e inglês, com o máximo de duzentas palavras;
- e) mínimo de três e máximo de seis palavras-chaves (em português e inglês) que representem o conteúdo do texto;
- f) sumário;
- g) introdução;
- h) corpo do texto;
- i) considerações finais;
- j) referências bibliográficas; e
- k) data de elaboração, devendo ser, preferencialmente, recente.

4.3.3 - A referência ao (à) autor (a) do artigo (subitem 4.3.2, alínea “b”) deverá conter os dados relativos à sua maior titulação acadêmica, além do cargo que ocupa na respectiva Região da Justiça do Trabalho, com indicação do Estado da Federação em caso de magistrado (a) ou de membro do Ministério Público do Trabalho ou a profissão, no caso dos (das) demais profissionais do Direito;

4.3.4 - As citações deverão ser feitas em sistema de nota de rodapé, de acordo com as normas atualizadas da ABNT; não serão aceitos trabalhos com citação do tipo autor-data;

4.3.5 - As referências bibliográficas deverão ser citadas no final do texto;

4.3.6 – As citações de textos que ultrapassem três linhas devem ser feitas em parágrafo apartado, com recuo de 4 cm, sem aspas e letra tamanho 10; as demais citações deverão vir no corpo do texto, entre aspas;

4.3.7 – Com o encaminhamento dos artigos, o(a) autor(a) automaticamente autoriza a Anamatra/Enamatra e a editora selecionada para a publicação da obra a realizarem pequenas correções gramaticais que não alterem o teor do trabalho;

4.3.8 - O Conselho Editorial poderá convidar autores (as) para a publicação de artigos na obra, caso em que, dada a relevância do tema ou a notoriedade do (a) seu (sua) autor (a), eventualmente, poderá ser dispensada a observância aos requisitos de que trata o presente edital.

5. DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS

5.1 - Os trabalhos que não observarem as normas deste edital, especialmente as formais, serão devolvidos aos seus autores/às suas autoras, para readequação em dez dias, sob pena de não publicação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os artigos científicos recebidos para seleção não serão devolvidos;

6.2 - Diante da atualidade e da importância da temática escolhida e do referencial teórico a ser adotado, os artigos não selecionados pelo Conselho Editorial para a publicação na obra de que trata este edital, poderão ser publicados, independentemente de novo edital, na Revista Trabalhista Direito e Processo, obra organizada periodicamente pela Anamatra e publicada pela Editora LTr, a critério do Conselho Editorial da citada Revista Trabalhista, que é distinto do que trata este edital.

6.3 - Caso o (a) remetente não concorde com a eventual publicação do artigo encaminhado na Revista Trabalhista de Direito e Processo, deverá informar expressamente na mensagem de encaminhamento;

6.4 - O conteúdo dos artigos científicos é de responsabilidade exclusiva de seus autores/de suas autoras;

6.5 - Não haverá nenhuma retribuição pecuniária pelos artigos enviados ou publicados, uma vez que a simples remessa para publicação importa a renúncia dos direitos autorais de natureza patrimonial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Editorial.

Brasília - DF, 22 de junho de 2020.

CONSELHO EDITORIAL DA OBRA COLETIVA